

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 À 08 DE AGOSTO 2025

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEIF N° 340/2025**
APROVADO EM 04/08/2025
Proc.: 22.170.005-8
Int.: Colégio Estadual Professor Vidal Vanhoni – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Paranaguá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.
02. **PARECER CEE/CEIF N° 341/2025**
APROVADO EM 04/08/2025
Proc.: 22.383.328-4
Int.: Escola Municipal do Campo Santo Agostinho – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Boa Ventura de São Roque
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

03. **PARECER CEE/CEIF N° 342/2025**

APROVADO EM 04/08/2025

Proc.: 22.406.667-8

Int.: Escola Estadual Emílio de Menezes – Ensino Fundamental

Mun.: Japurá

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

04. **PARECER CEE/CEIF N° 343/2025**

APROVADO EM 04/08/2025

Proc.: 22.455.270-0

Int.: Escola Estadual do Campo Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental

Mun.: Alto Piquiri

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade, Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Arte e Ciências; ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

05. **PARECER CEE/CEIF Nº 344/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.486.067-6

Int.: Escola Integrada Prisma – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

06. **PARECER CEE/CEIF Nº 345/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.496.108-1

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Mun.: Engenheiro Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

07. **PARECER CEE/CEIF N° 346/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.536.035-9

Int.: Escola Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental

Mun.: Perobal

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

08. **PARECER CEE/CEIF N° 347/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.546.203-8

Int.: Escola Municipal do Campo Pocinhos – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e infraestrutura adequada.

09. **PARECER CEE/CEIF N° 348/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.678.855-7

Int.: Escola Municipal Jardim Graziela – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

10. **PARECER CEE/CEIF N° 349/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.743.455-4

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlene Alcebíades

Mun.: Santa Cruz de Monte Castelo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

11. **PARECER CEE/CEIF N° 350/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.747.983-3

Int.: Escola Municipal Thais Emerim da Silva – Ensino Fundamental

Mun.: Icaraíma

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

12. **PARECER CEE/CEIF N° 351/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.878.638-1

Int.: Escola Estadual do Campo Padre Antônio Vieira – Ensino Fundamental

Mun.: Francisco Alves

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; o espaço específico para a biblioteca e o laboratório de informática.

13. **PARECER CEE/CEIF Nº 352/2025**
APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.879.436-8

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Josephina da Silva Kluppel – Tia Tôto

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se a mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e espaço específico do lactário.

14. **PARECER CEE/CEIF Nº 353/2025**
APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.242.418-6

Int.: Colégio Bilíngue Para Surdos de Maringá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

15. **PARECER CEE/CEIF Nº 354/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.307.160-0

Int.: Colégio Estadual Professora Zuleide Samways Portes – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

16. **PARECER CEE/CEIF Nº 355/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.329.102-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

17. **PARECER CEE/CEIF Nº 356/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.357.052-6, 22.356.749-5

Int.: Escola Estadual Professor Basílio Chrum – Ensino Fundamental

Mun.: Castro

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

18. **PARECER CEE/CEIF Nº 357/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.372.299-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Teotônio Vilela – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

19. **PARECER CEE/CEIF Nº 358/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.388.374-5

Int.: Escola Camponesa Municipal Chico Mendes – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Querência do Norte

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

20. **PARECER CEE/CEIF Nº 359/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.401.484-8

Int.: Escola Estadual Moacyr Júlio Silvestri – Ensino Fundamental

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

21. **PARECER CEE/CEIF Nº 360/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.545.567-8

Int.: Escola Municipal do Campo Natal Panichi – Ensino Fundamental

Mun.: Joaquim Távora

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

22. **PARECER CEE/CEIF Nº 361/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.627.339-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágico

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e infraestrutura adequada.

23. **PARECER CEE/CEIF Nº 362/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.730.712-9, 22.685.486-0

Int.: Escola Estadual do Campo Sagrada Família – Ensino Fundamental

Mun.: Planalto

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto das reladoras por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária e Termo de Cessão de Uso, atualizados; garantir o atendimento ao Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR.

24. **PARECER CEE/CEIF Nº 363/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 20.818.401-6

Int.: Escola Nova Geração – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Paranacity

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

**25. PARECER CEE/CEIF Nº 364/2025
APROVADO EM 05/08/2025**

Proc.: 21.326.404-4

Int.: Escola Municipal do Campo Ivany Costacurta Borato – Ensino Fundamental

Mun.: Bocaiuva do Sul

Ass.: Pedido de cessação definitiva e simultânea das atividades escolares.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora deverá observar a previsão legal a respeito do fechamento das Escolas do Campo, Indígenas, Quilombolas e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo.

**26. PARECER CEE/CEIF Nº 365/2025
APROVADO EM 05/08/2025**

Proc.: 21.989.944-0

Int.: Escola Estadual do Campo Nova Sant'Ana – Ensino Fundamental

Mun.: São Jorge do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, atualizados e ao pleno funcionamento do laboratório de ciências.

27. **PARECER CEE/CEIF Nº 366/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.335.938-8

Int.: Escola Estadual de Jaracatiá – Ensino Fundamental

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Matemática e de História.

28. **PARECER CEE/CEIF Nº 367/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.346.953-1

Int.: Escola Estadual do Campo Alto Alegre – Ensino Fundamental

Mun.: Terra Roxa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docente devidamente habilitado para o componente curricular de História.

29. **PARECER CEE/CEIF Nº 368/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 22.349.517-6

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Guimarães Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docente devidamente habilitado para o componente curricular de História.

30. **PARECER CEE/CEIF Nº 369/2025**

APROVADO EM 05/08/2025

Proc.: 23.012.735-2

Int.: Escola Lenguatéc – Ensino Fundamental

Mun.: Icaraíma

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, atualizados.

31. **PARECER CEE/CEIF N° 370/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 23.077.272-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo

Mun.: Ibema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

32. **PARECER CEE/CEIF N° 371/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 23.151.843-6

Int.: Colégio Estadual do Campo Henrique Denck – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ipiranga

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, atualizados.

33. **PARECER CEE/CEIF N° 372/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 23.172.728-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados

34. **PARECER CEE/CEIF N° 373/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 23.189.024-6

Int.: Escola Municipal Custódia Colbacho Tragueta – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Nova Aurora

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

35. **PARECER CEE/CEIF Nº 374/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 22.372.186-9

Int.: Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade – Ensino Fundamental

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos; docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática e Ciências.

36. **PARECER CEE/CEIF Nº 375/2025**

APROVADO EM 06/08/2025

Proc.: 22.383.627-5

Int.: Escola Estadual Cívico-Militar Santa Rita – Ensino Fundamental

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

37. **PARECER CEE/CEIF N° 376/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.385.822-8

Int.: Escola Estadual do Campo São Valério – Ensino Fundamental

Mun.: Planalto

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências estabelecidas nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, ao pleno atendimento do Laboratório de Ciências; aos docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares de Biologia e Física e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

38. **PARECER CEE/CEIF N° 377/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 23.209.584-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Padre Livio Donati

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

39. **PARECER CEE/CEIF Nº 378/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.358.481-0

Int.: Escola Municipal do Campo Altair Précoma – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul

Ass.: Pedido de cessação temporária da instituição de ensino.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, cabe à mantenedora observar a previsão legal a respeito das cessações das Escolas do Campo e, antes de tomar qualquer decisão, consultar este Conselho, obedecendo, ainda o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB n.º 9394/1996, alterada pela Lei n.º 12.960/2014, de 27/03/2014, a regulamentação do Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, e o Parecer Normativo CEE/PR n.º 01/2018, de 14/09/2018, que trata da ratificação das normas gerais exaradas pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de Educação do Campo e normas complementares para a cessação de Escolas do Campo. Adverte-se à mantenedora e a instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

40. **PARECER CEE/CEIF Nº 379/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 21.286.830-2

Int.: Escola Adventista – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

41. **PARECER CEE/CEIF N° 380/2025**
APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.329.720-0

Int.: Colégio Estadual Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar: o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

42. **PARECER CEE/CEIF N° 381/2025**
APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.171.854-2

Int.: Escola Municipal Professora Eroni Santos Ferreira – Educação Infantil Ensino Fundamental

Mun.: Pinhão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

43. **PARECER CEE/CEIF Nº 382/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.074.840-5

Int.: Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu

Mun.: Coronel Vivida

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e aos espaços específicos do lactário, solário.

44. **PARECER CEE/CEIF Nº 383/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.301.857-2

Int.: Escola Estadual do Campo de Porto Mendes – Ensino Fundamental

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Maria Helena Ortega

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde.

45. **PARECER CEE/CEIF Nº 384/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.415.329-5

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Simoní

Mun.: Tamboara

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

46. **PARECER CEE/CEIF Nº 385/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.336.926-0

Int.: Escola Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.

47. **PARECER CEE/CEIF N° 386/2025**
APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.359.115-9

Int.: Escola Estadual do Campo São Francisco – Ensino Fundamental

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

48. **PARECER CEE/CEIF N° 387/2025**
APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.361.809-0

Int.: Escola Estadual Bela Vista – Ensino Fundamental

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. o espaço específico para a biblioteca.

49. **PARECER CEE/CEIF N° 388/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.383.120-6

Int.: Escola Municipal Deputado Ulysses Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ortigueira

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e aos espaços específicos da biblioteca e do parque infantil.

50. **PARECER CEE/CEIF N° 389/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.387.612-9

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sandra Maria de Souza Cordeiro

Mun.: Luiziana

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

51. **PARECER CEE/CEIF Nº 390/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.767.946-8

Int.: Escola Estadual do Campo Bom Princípio – Ensino Fundamental

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Débora Vilas Boas Talga Weiller

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2018, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; a implementação do Laboratório de Ciências, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - Sesa/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos

52. **PARECER CEE/CEIF Nº 391/2025**

APROVADO EM 07/08/2025

Proc.: 22.927.921-1

Int.: Escola Municipal Dimas Miranda – Ensino Fundamental

Mun.: Perobal

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, a mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

João Carlos Gomes
Presidente CEE/PR